



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### LEI Nº 4.122/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 34.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>
<b>U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 12.000,00
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio Transporte .....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

<b>ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>
<b>U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias-Civil.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 14.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES .....</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 15 de outubro de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 15 de outubro de 2025.



**Antonio Carlos de Oliveira**  
Secretário de Administração  
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

